



BROCHIER - RS

Lei nº1.127/2007

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 17 de dezembro de 2007

LEI Nº 1.127, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) Professor, em razão de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente um (01) Professor com carga horária de vinte e quatro (24) horas semanais para atuar no 1º e 2º ciclos do ensino fundamental, em razão de excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e 193, inciso III, da Lei Complementar nº 08, de 1º de setembro de 2005 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, combinado com o artigo 37, inciso I, da Lei nº 770, de 05 de agosto de 2002 – Plano de Carreira do Magistério.

Art. 2º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa e terá vigência pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 39 da Lei nº 770, de 2002.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA RUBIO KLEBER

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30